

PORTARIA Nº 208/2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 37, § 1º, da Lei Municipal nº 387, de 26 de novembro de 1997,

Considerando o pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 266/2021/SMAS, datado de 15 de abril de 2021.

Considerando a necessidade de renovar a composição do Conselho Municipal do Idoso de Boca da Mata.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Membros Representantes do Conselho Municipal do Idoso de Boca da Mata – CMI/BM, indicados para integrar a composição do referido Conselho, pelo período de 2 anos – Biênio 2021/2023.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Alba Mércia Ferreira de Lima

Suplente: Tatiana da Costa Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Veronica da Costa Silva

Suplente: Josefa Vanilda da Costa

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Estela Maria Marques Sampaio

Suplente: Graciela Rocha Pereira

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Titular: Maria Dinaléia de Sá Veloso

Suplente: Priscila da Silva Costa

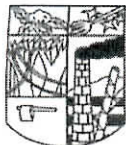
SOCIEDADE CIVIL

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde e Assistência -

SINDPREV:

Titular: Mirian Duda dos Santos Ferreira

Suplente: Erick Rosendo Freire



VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação - SINTEAL:

Titular: Rita dos Santos Araújo Nogueira

Suplente: Jaidê Quintela da Costa

VII - Representantes da Igreja Católica:

Titular: Marlúcio Luis Damião

Suplente: Ariana de Oliveira Santos

VIII - Representantes da Igreja Batista:


Titular: Vivaldo Lenon Nascimento Silva

Suplente: Maria Fabiana das Neves Santos

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria será gratuito e considerado como, Serviço relevante prestado ao Município de Boca da Mata.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 15 dias do mês de abril de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em de abril 15
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

~~Margareth Cortez da Costa~~
Assessora de Gabinete